

Diamantina: Patrimônio Cultural da Humanidade

Diamantina: world cultural heritage

Fernanda de Alencar Machado Albuquerque, Universidade Federal de Uberlândia/MG Bolsista da CAPES

Abstract

No Brasil, a conscientização com relação à preservação dos valores culturais caracteriza-se como uma tendência da atualidade e a comunidade local passa a ser um importante ator neste processo. A política preservacionista no país surge com a criação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN com o objetivo de identificação e tombamento do patrimônio histórico, cultural e artístico. No cenário brasileiro se destaca, por seu notável acervo cultural, a cidade de Diamantina/MG, sendo considerada pela UNESCO como Patrimônio da Humanidade.

Awareness on preservation of cultural values in Brazil has been characterized as a current trend, and local communities play an important role in this process. The country's preservationist policy has emerged with the Institute of National Historical and Artistic Heritage that aims at identifying and preserving the historical, cultural and artistic heritage. In the Brazilian scene the city of Diamantina/MG stands out for its remarkable cultural heritage, considered by UNESCO a World Cultural Heritage.

Keywords: Heritage, culture, preservation.

Introdução

O ser humano é o criador de sua cultura, ou seja, sua forma de viver, seus costumes, crenças e tradições, mas tem sido também, o maior responsável pela sua degradação. Diante do processo de modernização das cidades, dos avanços tecnológicos e das mudanças na organização sócio-cultural advindas tanto pelos veículos de comunicação em massa quanto pela globalização econômica, percebe-se a constante desvalorização e o desconhecimento da comunidade local com relação ao seu patrimônio cultural, que ao longo do tempo vai sendo esquecido pelas gerações mais novas, perdendo o elo com o seu passado. Considera-se Patrimônio Cultural bens materiais ou imateriais que nos remetem a algum período histórico que caracteriza a cultura de um determinado povo ou região. Para Canani (2005), o Patrimônio Cultural é visto como herança de um povo e conjunto de bens e valores representativos de uma nação. No Brasil, essa realidade vem mudando, já que a conscientização com relação à preservação dos valores culturais caracteriza-se como uma tendência da atualidade, com o crescimento do conhecimento e a valorização do referencial do passado e do entendimento da importância da conservação do patrimônio cultural ainda existente. De acordo com Pires (2001), começa-se a sentir, novamente, necessidade de entender o passado como um referencial para a construção do futuro. A política preservacionista brasileira data do início do século passado, quando foi garantido ao Estado o poder de intervenção sobre, principalmente, o patrimônio edificado. Surge, então, um movimento pela proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, quando é criado o órgão federal responsável, estabelecida as legislações pertinentes e promovidos tombamentos diversos. Simão (2001) ressalta que, “no bojo do movimento modernista encontram-se as raízes da preocupação com a conservação do patrimônio cultural nacional”. Para os modernistas, o Brasil adentraria no mundo moderno através da busca da sua própria

identidade, já que sua grande lacuna cultural era a inexistência de uma cultura própria, de identidade local. Ainda, de acordo com a autora, “ser brasileiro” significava “ser moderno” e isto implicava em entender o próprio Brasil, buscar sua história e suas raízes.

O movimento modernista brasileiro constitui-se, principalmente, de artistas e intelectuais de vários segmentos como: poetas, escritores, artistas plásticos e arquitetos. Para eles, o motivo maior da causa patrimonial era construir uma identidade artística para o país e não somente salvar um acervo histórico ameaçado de destruição. É interessante observar, também, que a discussão do patrimônio no Brasil surgiu por parte desses modernistas que eram caracterizados pela vontade de renovação, de desapego ao passado e pela construção de uma arte, música e literatura totalmente nova e moderna. No ano de 1936, o escritor Mário de Andrade, a pedido do então Ministro da Educação Gustavo

Capanema, elaborou um anteprojeto para a criação de um instituto preservacionista e as diretrizes para a proteção do patrimônio artístico nacional. Conforme Canani (2005), o trabalho de Mário de Andrade, num esforço para abranger tudo o que diz respeito à produção artística e cultural brasileira, marca o começo dos debates sobre a preservação e conservação do patrimônio cultural e artístico do Brasil. A preocupação com a conservação da herança cultural para as futuras gerações, que foi inicialmente delineada por Mário de Andrade, originou a legislação federal promulgada em 30 de novembro de 1937 com decreto-lei nº. 25, que cria o Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – SPHAN definindo o patrimônio histórico e artístico nacional como sendo: “o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico”. (MEC, 1980)

Este órgão, transformado posteriormente em Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN divide hoje a função de identificação e tombamento do patrimônio histórico, cultural e artístico em estados e municípios. O tombamento destes bens é um dos instrumentos utilizados pelo poder público para garantir a conservação dos bens materiais. Segundo Lemos (1987) “o tombamento é um atributo que se dá ao bem cultural escolhido e separado dos demais para que, nele, fique assegurada a garantia de perpetuação da memória”. Pode-se dizer, então, que o tombamento é o reconhecimento oficial de um bem junto aos órgãos de registro patrimonial e deve ser conservado e suas características originais devem ser mantidas pelo proprietário do imóvel. Por isso, de acordo com Fonseca (1997) “o ato de tombamento, prerrogativa do poder executivo, não implica desapropriação e nem determina o uso”. Trata-se de uma maneira real do compromisso entre o direito individual à propriedade e a defesa do interesse público no que diz respeito à conservação dos valores culturais. Portanto, o tombamento, escolhido como instrumento legal de proteção, quando efetivado, tem seu registro em um dos livros do tomo que são: do Tombo Arqueológico; Etnográfico e Paisagístico; do Tombo Histórico; do Tombo das Belas Artes e Livro das Artes Aplicadas. A Constituição Federal de 1988 amplia a legislação relativa ao patrimônio cultural, que até então era de responsabilidade única do IPHAN, e define as competências de promoção, regulamentação e fiscalização das práticas de conservação para o âmbito da administração municipal, e a participação popular nos processos. “Aos estados e municípios também compete, com orientação técnica do IPHAN, a proteção dos bens culturais de valor regional”, recomenda-se, dessa forma, a criação de órgãos estaduais e municipais, sempre articulados com o IPHAN. (MEC, 1980). Em 2001 a legislação patrimonial é estendida, levando-se em consideração uma nova categoria de bens, que anteriormente já fora imaginado por Mário de Andrade em 1936, embora não houvesse, até o momento, uma previsão legal mais detalhada. O Decreto nº. 3551, de 4 de agosto de 2000, estabeleceu o registro de bens culturais de caráter imaterial, criando um conjunto de livros de tomo. Um outro marco importante na questão da preservação do patrimônio cultural foi a criação da UNESCO, em 16 de novembro de 1945, que tem como objetivo de promover a paz e os direitos humanos com base na solidariedade intelectual e moral da humanidade. Essa agência das Nações Unidas incentiva a cooperação entre os Estados Membros e desenvolve um programa internacional de preservação no patrimônio cultural de cada país e de defesa da diversidade mundial das culturas. A UNESCO trabalha com acordos e compromissos internacionais entre Estados Membros onde os países signatários se utilizam de uma lista que são colocados os bens de valor universal. A partir daí, o bem passa a ser protegido pelo Estado de forma mais eficaz, com o apoio da comunidade internacional. Dessa forma, essas medidas preservacionistas tentam manter a identidade cultural de um país e de um povo através da garantia do equilíbrio entre crescimento e progresso sem desaparecer o passado e a memória de uma sociedade.

Consta, no documento do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios – ICOMOS divulgado no cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos do Homem, que todo homem tem direito ao respeito aos testemunhos autênticos que expressam sua identidade cultural no conjunto da grande família humana; tem direito a conhecer seu patrimônio e o dos outros; tem direito a uma boa utilização do patrimônio; tem direito a participar das decisões que afetam o patrimônio e os valores culturais nele representados; e tem direito de se associar para a defesa e pela valorização do patrimônio. Assim, a conservação do patrimônio cultural é vista como uma questão de cidadania, por ser direito de todos e por reforçar a identidade cultural. Segundo Oriá (2005), a identidade de um país, estado ou cidade se faz com a memória individual e coletiva. Somente quando a sociedade resolve conservar e divulgar

seus bens culturais é que se inicia o processo de construção de seu ethos cultural e de sua cidadania. Ou ainda, de acordo com Laraia (2009): “o homem é o resultado do meio cultural em que foi socializado. Ele é um herdeiro de um longo processo acumulativo, que reflete o conhecimento e a experiência adquirida pelas numerosas gerações que o antecederam. A manipulação adequada e criativa desse patrimônio cultural permite as inovações e as invenções”. De acordo com Murta & Albano (2002) “uma comunidade que não conhece a si mesma dificilmente poderá comunicar a importância do seu patrimônio”. Ainda, de acordo com as autoras, a valorização das coisas locais, em contraposição à globalização, reveste de importância essa manutenção de identidades específicas, que garantam às pessoas a referência do local.

Patrimônio Cultural da Humanidade

No Brasil existem alguns monumentos culturais e naturais que são considerados pela UNESCO como patrimônio mundial. Entre eles, encontra-se o Centro Histórico de Diamantina em Minas Gerais, cidade que será analisada para o trabalho. O município de Diamantina, antigo Arraial do Tijuco, está situado no Vale do Jequitinhonha/MG, distante da capital do Estado, Belo Horizonte, aproximadamente 290 km. Segundo dados estatísticos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, possui uma população de quase 46 mil habitantes. É protegida pela Serra do Espinhaço que representa um importante acidente geográfico estendendo-se desde as proximidades de Belo Horizonte até o limite norte do estado da Bahia com o estado do Piauí. Esta serra compreende um grande divisor de três grandes bacias hidrográficas – a bacia do rio Jequitinhonha, do rio São Francisco e do rio Doce. O Arraial do Tijuco surgiu devido ao grande surto minerador ocorrido no século XVII, porém, só no início do século XVIII (1702) surgiu o descobrimento das riquezas minerais pelos bandeirantes que foram responsáveis pela fundação de diversos povoados na região. Foi um desses grupos que iniciaram as bases do Arraial do Tijuco onde ali se fixaram os primeiros moradores no lugar chamado Burgalhau que teve seu crescimento após a descoberta dos diamantes nas suas proximidades, sendo que, em 1831, o Arraial foi elevado à categoria de Vila com a nova denominação de Diamantina.

Mesmo com o declínio da mineração do diamante, no final do século XIX, em função do descobrimento de gemas na África do Sul, em 1867, tornando-se forte concorrente de Diamantina no mercado europeu, Diamantina ainda manteve um aspecto que a distinguia das outras cidades da capitania: o apuro de uma vida social marcada por refinamentos dos costumes e a diversidade cultural de um povo surgido da miscigenação entre negros, brancos e índios nativos. Essa pompa do refinamento social também ficou registrada no gosto pelo teatro, na arte, na pintura, na arquitetura e, principalmente, na música. (REVISTA SAGARANA, 2005). A concentração de poder e riqueza de uma parcela privilegiada da população favoreceu a formação de uma elite altamente requintada. Apesar do declínio da mineração do diamante a cidade ainda manteve o maior legado deixado desse período que foi a diversidade cultural de um povo surgido da miscigenação entre negros, brancos e índios nativos. Atualmente, Diamantina é uma das cidades históricas mais conhecidas e visitadas do país. O casario colonial, de inspiração barroca; as edificações históricas; as igrejas dos séculos XVIII e XIX e da primeira metade do século XX; a belíssima paisagem natural e uma forte tradição religiosa, folclórica e musical conferem uma singularidade especial à cidade. Destaca-se a Igreja de Nossa Senhora do Carmo, pelo seu requinte na ornamentação interna cujos trabalhos demoraram quase 20 anos para ficarem prontos, com ênfase para o forro da capela-mor de autoria de José Soares de Araújo, natural de Braga/Portugal; e o Mercado Municipal cujo prédio foi construído no século XVII considerado, até os dias atuais, um marco característico de significado especial para a cidade. Sendo assim, por seu notável acervo histórico cultural, a cidade foi tombada pelo IPHAN, conforme inscrição número 66 – livro de Belas Artes, Fl. 12, de 16 de maio de 1938 e, anos mais tarde, em 1999, a cidade finalmente foi reconhecida e considerada pela UNESCO como cidade Patrimônio Cultural da Humanidade confirmando a sua importância no cenário internacional.

Aspectos Metodológicos

Para a elaboração do presente artigo, buscou-se referências sobre o município de Diamantina, Patrimônio Cultural e os resultados de um trabalho anteriormente realizado junto aos alunos do

Curso de Turismo da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, na cidade de Diamantina/MG. Foi realizada uma pesquisa com 200 sujeitos através de entrevista pessoal, por meio de aplicação de um questionário semi estruturado que buscou identificar o conhecimento da comunidade com relação aos aspectos sobre o patrimônio cultural de Diamantina, as atribuições do IPHAN na cidade, os bens tombados e à preservação desse patrimônio. Como resultados obtidos, verificou-se que apesar da grande maioria das pessoas conhecerem as atribuições do IPHAN para a preservação do patrimônio e contribuir para a manutenção e conservação desse patrimônio, através de ações de limpeza e vigilância contra a depredação, existe ainda muita coisa a fazer. Pode-se constatar, também, que para a maioria dos entrevistados a cidade de Diamantina está bem preservada, com cuidado e manutenção constante das edificações, através, principalmente, de ações do poder público em parceria com o IPHAN.

Considerações Finais

A cidade de Diamantina, por toda a sua beleza natural e, principalmente cultural, foi considerada como cidade Patrimônio Cultural da Humanidade em 1999, pela UNESCO, possuindo em seu território uma ação efetiva do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN no sentido da preservação do patrimônio da cidade. Porém, para que esses benefícios se concretizem de fato, é necessário existirem ações, tanto do poder público quanto do privado, visando a conscientização da comunidade local para que prezem pela conservação do patrimônio. O caso da cidade de Diamantina demonstra que, apesar da maioria dos entrevistados terem conhecimento sobre a importância da preservação do patrimônio cultural da cidade, muitos ainda precisam ser orientados com relação a esse aspecto como, também, perceberem que o IPHAN é um aliado importante e fundamental nesse processo. As atribuições desse órgão devem ser mais divulgadas e direcionadas para que a comunidade, principalmente aquela que está inserida na área tombada, não tenha uma imagem negativa e distorcida do seu verdadeiro papel. Dessa forma, reafirma-se a necessidade de ações com o objetivo de um maior conhecimento e conscientização da comunidade pensando, principalmente, na herança cultural que poderá ser deixada para as futuras gerações, através da preservação do patrimônio cultural de Diamantina.

Referências Bibliográficas

- Canani, A. S. K. B., (2005). *Herança, Sacralidade e Poder: sobre as diferentes categorias do Patrimônio Histórico e Cultural no Brasil. Horizontes Antropológicos: Porto Alegre.*
- Fonseca, M. C. L., (1997). *O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil. Rio de Janeiro: UFRJ/IPHAN.*
- Laraia, R. de Barros. (2009). *Cultura: um conceito antropológico. Rio de Janeiro: Zahar.*
- Lemos, C. (1987). *O que é Patrimônio Histórico? São Paulo: Brasiliense.*
- Machado. F. de Alencar; Moreira, L. A. ; Pereira, M. F., (2008) . *Patrimônio Cultural - Diamantina/MG. In: Jornada Científica e Tecnológica da UFVJM, 2008, Diamantina. Jornada Científica e Tecnológica da UFVJM.*
- MEC. (1980). *Proteção e revitalização do patrimônio cultural no Brasil: uma trajetória. Brasília, Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional / Fundação Pró-Memória.*
- Murta, S. M., Albano, C. (2002). *Interpretação, Preservação e Turismo: uma introdução. In: Murta, Stela Maris. Interpretar o Patrimônio: um exercício do olhar. Belo Horizonte, Editora: UFMG.*
- Oriá, R., (2005). *Memória e ensino de História. In: Bittencourt, Circe (org). O saber histórico na sala de aula. 10 ed. São Paulo: Contexto.*
- Pires, M. J., (2001). *Lazer e Turismo Cultural. São Paulo: Manole.*
- Revista Sagarana (2005). *Turismo e Cultura em Minas Gerais: Diamantina. Belo Horizonte: Vereda Jornalismo.*
- Simão, M. C. R. (2001). *Preservação do Patrimônio Cultural em Cidades. São Paulo: Autêntica.*
- IBGE. <http://www.ibge.gov.br> em 15/07/2012.
- UNESCO. <http://www.unesco.org> em 15/07/2012.